

01-0330/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0330 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0330 / 2007

DE

08/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, E
ENERGIA ELÉTRICA DOS CLUBES DA COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:27:11

00000021799-97



ARQUIVADO EM 09/11/2007

Viviane F.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 330 de 07

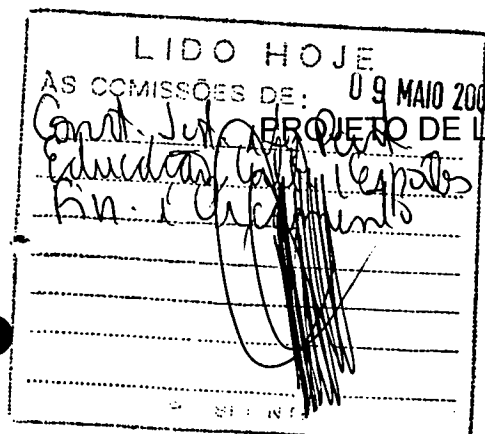
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 400 406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 6824-4305



01 - PL
01-0330/2007

Dispõe sobre isenção de pagamento de água, esgoto e energia elétrica dos Clubes da Comunidade e dá outras providências.

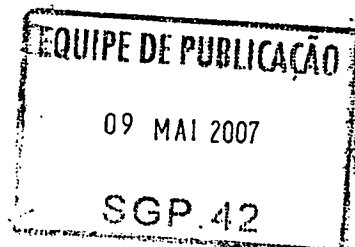
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento de água, esgoto e energia elétrica os Clubes da Comunidade, até o limite médio de consumo dos últimos seis meses.

§ 1º : Os acréscimos injustificados do consumo serão cobrados de quem der causa para evitar uso abusivo.

§ 2º : Os novos Clubes da Comunidade, assim que completarem seis meses de consumo, adotarão essa média como parâmetro de consumo, até lá, fica limitado o consumo à base do bom senso e da responsabilidade social, punindo-se eventuais desperdícios.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias no sentido de regulamentar a presente lei.



J.M.S.P. - S.G.P. 2

08-Mai-2007-15:45-011732

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2 a 4
em 23/05/07
Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 6824-4305

Art. 3º - As despesas para sua implementação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor no exercício em que constar de peça orçamentária os seus impactos, cumprindo a legislação de responsabilidade fiscal, ou se no ato de sanção e publicação, o Poder Executivo, dispor de dotações suficientes para implementá-la a partir de sua publicação, o fizer, fundamentadamente, informando que seus impactos não irão ferir a lei de responsabilidade fiscal, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007

J. F. ZELÃO
Vereador - PT/SP.



Folha nº	03	do proc.
Nº	330	de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 6824-4305

JUSTIFICATIVA

Essa é uma reivindicação dos Clubes da Comunidade, pois, os mesmos, não possuem fonte de renda para a manutenção dessas despesas, restringindo, muitas vezes, a prática de esportes por aqueles que não tenham condições de participar de um rateio de despesas, que espontaneamente, a comunidade efetua para arrumar uma saída e poder manter abertas as portas destes equipamentos públicos.

Além disso, por se tratar de uma política pública e de equipamentos públicos, convém que o poder público mantenha essas despesas com os recursos oriundos dos tributos municipais, até porque os referidos Clubes não podem restringir o acesso de nenhum cidadão por falta de condições de efetuar pagamento de rateio de despesas, o que caracterizaria discriminação econômica-social.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 01-330 de 20 07 24/05/07 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

31/05/07


Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

31/05/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 01-06-07 14h40

SOLANGE BARRONE DOS SANTOS
RTP 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JORGE BORGES
Para
Sala de
Em: 15/06/07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/06/07 às 16:30h
POR
SAÍDA: 28/06/07 às 16h00 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/09/07 às 11:00h
POR
SAÍDA: 19/09/07 às 16h30 ASS: [assinatura]

A SGP-21
O pedido
São Paulo, 01/10/07

SOLANGE BARRONE DOS SANTOS

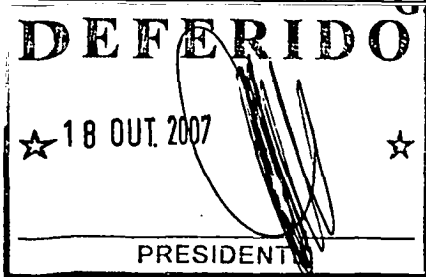
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 05
Em 22/10/07
Ass: MIRANDOLINA M. T. LUCAS
RF 10.9



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira "Zelão"

Folha nº 03 do proc.
nº 01-330 de 20 07
MIRANDOLINA M. L. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo
RF 10.913



REQUERIMENTO "D" N.º

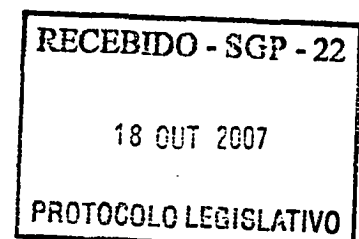
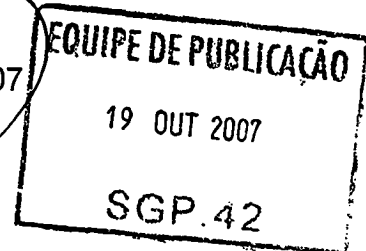
13 - RDS
13- 2422/2007

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, Inciso VI, do R.I.), a retirada do Projeto de Lei n.º 330/2007 (dispõe sobre isenção de pagamento de água, esgoto e energia elétrica dos Clubes da Comunidade e dá outras providências) de minha autoria, em virtude de haver outro projeto, aprovado recentemente, fazendo com que ele perdesse a finalidade à qual se destinava.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007

José Ferreira dos Santos (ZELÃO)

Vereador CMSP.



A SGP-33

Arquivar o presente processo

23, 10, 07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 06

Em 09/11/2007

Ass:

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 06
do processo 01-330 de 2007 09/11/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 06 fls.
Arquivado em 09/11/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075